



**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**  
Dispensa de Licitação nº 08/2023

Fica a empresa:

**ROBERSON CLEYTON NOVAIS DEDECOM DEDETIZADORA**

CNPJ 15.665.627/0001-39

Rua Joaçaba, 58

Borda do Campo

CEP 83075-140

São José dos Pinhais - PR

Fone: (41) 3384-1304

AUTORIZADA a prestar os serviços e fornecimentos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **08/2023**:

DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Limpeza, higienização e desinfecção de 7 (sete) caixas d'água da sede do CRCPR em Curitiba, sendo: - 2 (duas) caixas de 15 mil litros; - 3 (três) caixas de 20 mil litros; e - 2 (duas) caixas de 10 mil litros.	R\$ 850,00
Desinsetização e desratização na sede do CRCPR	R\$ 1.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.950,00</b> (um mil, novecentos e cinquenta reais)

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da Rua XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de assinatura desta Autorização;
2. O objeto deste termo deverá ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subcontratado;
3. O fornecimento de todos os materiais, produtos, ferramentas e dispositivos necessários à execução do serviço, bem como a mão de obra empregada, são de responsabilidade da Contratada;
4. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
5. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;





6. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização;
7. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
8. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
9. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
10. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
11. Será cobrada multa de 5% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1, limitado a 5 (cinco) dias. Multa de 10% sobre o valor da autorização, em caso de cumprimento com atraso por período acima de 5 (cinco) dias, limitado a 15 (quinze) dias. Multa de 15% sobre o valor da autorização em caso de inexecução total da obrigação ou atraso no cumprimento por período superior a 15 (quinze) dias;
12. É direito deste Órgão recusar, à custa do prestador, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

**GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO**  
Diretor Superintendente

De acordo:

\_\_\_\_\_  
**ROBERSON CLEYTON NOVAIS DEDECOM**  
**DEDETIZADORA**  
CNPJ: 15.665.627/0001-39